PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/05/2022 A 24/08/2022.
Paulo A. Kaspar
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.085/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

"FICA ALTERADA A LEI Nº2.387, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006, COM REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI Nº5.063, DE 12 ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º – Os requisitos para ingresso constantes do Anexo II, do § 1º, da Lei Municipal nº2.387, de 21 de novembro de 2006, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº5063, de 12 de abril de 2022, passa a viger com a seguinte redação:

a) Plena capacidade física para o exercício do cargo;

b) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) Instrução: ensino médio completo (quando não houver candidato inscrito com ensino médio completo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos);

d) idade mínima de 18 anos;

e) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

f) Carteira de Motorista `B`.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 24 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.